

**PORTARIA Nº 0034, de 30 de janeiro de 2019.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que:

- a aluna Ingra Santana da Silva matriculou-se no Curso de Engenharia Florestal, Campus Universitário de Vitória da Conquista, por força de liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Vitória da Conquista, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 0504330-92.2018.8.05.0274;

- após análise do Processo, o MM Juiz reconheceu a inexistência de direito e líquido e certo da Impetrante, denegando a segurança e cassando a liminar deferida,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CANCELAR A MATRÍCULA de nº 2018111006, da aluna **INGRA SANTANA DA SILVA** no Curso de Engenharia Florestal, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista desta Universidade, acarretando, conseqüentemente, a perda da respectiva vaga.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**